

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0760/1996 DE 1996

4-502,40

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0760/1996 DE 19/09/96

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE INDIO FERREIRA DO NASCIMENTO

E M E N T A:

AUTORIZA A CONCESSAO DE USO DE AREA INCLUIDA NOS BENS DOMINIAIS DO MUNICIPIO A ASSOCIACAO BRASIL-PARKINSON E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

OBSERVACOES:

CNC Solutions
Tipo Processo Legislativo
26/10/2010 18:16:33

00000014416-98



ARQUIVADO EM 17,02,97

MARIA ISABEL LOPES CORREA
Chefe de Seção Técnica - Substituto
CHEFE DA SESSAO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no 01 de proc.
no 760 de 1996

PROJETO DE LEI Nº

01-PL
01-0760/1996

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE:

14 SET 1996
CONSTITUIÇÃO E JURA;
PEC. UNIV. NOTURNO;
SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E TRANS;
E LANCAS E OBRIGAMENTO.

Autoriza a concessão de uso de área
incluída nos bens dominiais do Muni-
cípio à Associação Brasil-Parkinson.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de uso, a título gratuito e pelo prazo de 90 (noventa) anos, da área delimitada pela Avenida Bosque da Saúde, Avenida Professor Abraão de Moraes, Rua Tristão Mariano e Rua Porongaba à Associação Brasil-Parkinson para o desenvolvimento das atividades assistenciais da entidade, voltadas ao atendimento dos portadores do mal de Parkinson.

Art. 2º - Do Termo de Concessão de Uso, a ser lavrado no Departamento Patrimonial, além das cláusulas usuais, deverá constar, com o objetivo de resguardar os interesses da Prefeitura, que a concessionária fica obrigada a:

a) não utilizar o imóvel para fim diverso do previsto no artigo 1º desta lei;

b) não executar construções, benfeitorias ou reformas sem prévia e expressa aprovação das unidades técnicas da Prefeitura;

c) responsabilizar-se pela limpeza e conservação do imó-

SEÇÃO DE REGISTRO

19 SET 1996

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
S. M. E. M) justificação da despesa (se) rubri-
cado(s) sob n.º 224 e a sua justificação sob
n.º 5 125/09/96 a ()



Câmara Municipal de

Folha no.	02	de proc.
no.	760	996

São Paulo

vel, devendo providenciar, às suas expensas, as obras de manutenção que se fizerem necessárias;

d) não ceder ou transferir o imóvel a terceiros, seja a que título for, no todo ou em parte, tampouco permitir que terceiros se apossam do imóvel, dando imediato conhecimento à Prefeitura de qualquer turbacão de posse que se venha a verificar;

e) responder por eventuais tributos e por todas as despesas decorrentes da concessão de uso, inclusive as relativas à lavratura e registro do instrumento competente;

f) responder, inclusive perante terceiros, por eventuais danos ou prejuízos resultantes das obras, serviços ou trabalhos que realizar no imóvel.

Art. 3º - A Prefeitura terá direito de, a qualquer momento, fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas nesta lei e no instrumento de concessão.

Art. 4º - A extinção ou dissolução da entidade concessionária, a alteração do destino da área, a inobservância das condições estabelecidas nesta lei ou das cláusulas do instrumento respectivo implicarão na rescisão de pleno direito da concessão, revertendo a área ao Município, incorporando-se ao patrimônio municipal as edificações e benfeitorias nela existentes, ainda que necessárias, independentemente de qualquer notificação ou aviso, sem direito de retenção ou qualquer pagamento ou indenização, seja



Câmara Municipal de *São Paulo*

Folha no	03	de proc.
no	760	96

que título for, o mesmo ocorrendo uma vez findo o prazo da concessão.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de Setembro de 1996.

JOSÉ ÍNDIO FERREIRA DO NASCIMENTO



Câmara Municipal de

JUSTIFICATIVA

Folha	04	proc
no	760	d. 196
<i>São Paulo</i>		

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar a concessão de uso da área delimitada pelas Avenidas Bosque de Saúde e Professor Abraão de Moraes e as Ruas Tristão Mariano e Porongaba à Associação Brasil-Parkinson.

Na realidade, esta entidade dispõe atualmente da permissão de uso daquela área para o desenvolvimento de suas atividades. A substituição desta figura jurídica pela da concessão de uso tem a finalidade de assegurar àquela entidade a possibilidade de vislumbrar um horizonte de tempo mais definido, de forma a facilitar o planejamento no exercício de suas funções.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

05

do processo nº 760 de 19 96 25 09 96 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 25-09-96

A Com. de Const. e Justiça

25/09/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 26/09/96 às 12.00 hs

As Moções Votantes
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em _____ de _____

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06, 07

Em 18 / 10 / 96

(a) [assinatura]



Câmara Municipal de

Folha n.º 06	do 1996
N.º 760	de 13
J. Funcionário	

São Paulo

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em,

11/10/96


Ver. Darcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-2062/1996

Folha n.º	09	do proc.
N	760	de
O	funcionário	

São Paulo

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 760/96

O presente Projeto de Lei de autoria do NOBRE VEREADOR JOSÉ ÍNDIO FERREIRA DO NASCIMENTO objetiva autorizar a concessão de uso de área incluída nos bens dominiais do Município à ASSOCIAÇÃO BRASIL-PARKINSON para o desenvolvimento de suas atividades assistenciais.

A propositura em epígrafe tem fundamento no Artigo 13, incisos I e VIII da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE é o parecer.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 15/10/96

Araruda

Sanchez

Terrani

mod

Nelo

Elson Barreto

any.

17 - RELCOM
17-1375/1996

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 18 / 10 / 1996
 página 35 coluna 2
 conferido: 

À Deputada Comissão da
 Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente
 Em 18 / 10 / 96



ORLANDO KOCI MENDES
 AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
 Política U. B. Metrop. e Meio
 Ambiente
 Em 18.10.96 as 14:15 h.

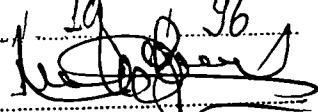

 DONIZETI A. PONTES
 Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR

Bruno Feeder

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente.

30 / 10 / 96

 PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
 UE, Juntado nesta data local para rubrica do documento, rubricado sob
 data de 08 / 08 / 11 / 96 a. 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 08 do proc.
N.º 760 de 19 96
O funcionário

16 - PAR
16-2302/1996

PARECER N.º DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 760/96.

O presente Projeto de Lei de autoria do NOBRE VEREADOR JOSÉ ÍNDIO FERREIRA DO NASCIMENTO objetiva autorizar a concessão de uma área concluída nos bens dominiais do Município à ASSOCIAÇÃO BRASIL PARKINSON.

Quanto ao mérito, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se FAVORAVELMENTE, dado que a entidade ora epigrafada, dispõe atualmente da permissão de uso daquela área para o desenvolvimento de suas atividades. A substituição desta figura jurídica pela concessão de uso tem a finalidade de assegurar àquela entidade a possibilidade de vislumbrar um horizonte de tempo mais definido, de forma a facilitar o planejamento no exercício de suas funções.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, em 06.11.96.

2611/2649

2434/2446 Fecho $\Rightarrow$ (1105)

2215/2556 Colocação $\Rightarrow$

2294/2296 Fecho $\Rightarrow$

2420/2422 Arquivo $\Rightarrow$ Arquivo

Publicado no DIARIO OFICIAL		
de 08	/ 11	96
página 35	coluna 03	
conferido: <i>Wen</i>		

A Douta Comissão de
Saúde, Promoção Social e Trabalho
Em, 08/11/96

[Signature]
DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Saúde, Pr. e Trabalho
Em 11/11/96 às _____ h.

AO NOBRE VEREADOR *Sergio Rosa*
PARA RELAT. 7.
SALA DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO
SOCIAL E TRABALHO. 11 / 11 / 96

[Signature]
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO SEGUE, Juntado nesta data toiba n. 09 / 20/11/96	Publicado no DIARIO OFICIAL	
	de _____	/ 19 _____
	página _____	coluna _____
	conferido: _____	

SEM EFEITO



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER N° DA COMISSÃO DA SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO, SOBRE O PROJETO DE LEI N° 760/96.

O presente Projeto de Lei de autoria do NOBRE VEREADOR JOSÉ ÍNDIO FERREIRA DO NASCIMENTO objetiva autorizar a concessão de uma área concluída nos bens dominiais do Município à ASSOCIAÇÃO BRASIL PARKINSON.

Quanto ao mérito, a Comissão da Saúde, Promoção Social e Trabalho, entende pela FAVORABILIDADE da iniciativa em epígrafe, uma vez que possui alto mérito social, pois visa proporcionar melhores condições de atendimento aos portadores do mal de Parkinson.

COMISSÃO DA SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO. 20/11/96.

22141/2307 José Roberto → [assinatura]
22981/2492 Mário Dias → [assinatura]
2301/2302 José Eduardo Cardozo → [assinatura]
2462/2522 Irupoli → [assinatura]
2223/ [assinatura] Sérgio Rosa → [assinatura] (condomínio)
2252/2458 Adriano Diogo → [assinatura]

- CONTINUA

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 20/11/96

MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA
Secretária

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 21/11/96 às h/

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

por Vereador

relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

21/11/96

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 10 e fôlha de informação sob n.º 261/11/96

ISABEL P. S. HANASHIRO

Of. Adm. Geral III



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
PARECER 16-2388/1996

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 760/96.

O presente Projeto de Lei de autoria do NOBRE VEREADOR JOSÉ ÍNDIO FERREIRA DO NASCIMENTO objetiva autorizar a concessão de uma área concluída nos bens domaniais do Município à ASSOCIAÇÃO BRASIL PARKINSON.

Quanto ao mérito, a Comissão de Finanças e Orçamento, no que tange a sua competência, entende que NADA OBSTA A APROVAÇÃO DO PROJETO, posto que, as despesas decorrentes da transformação da propositura em epígrafe correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, em 26/11/96.

2235/2231 Almir →

2237/2232 Murad →

2238/2236 Hanna →

2237/2236 Lenas Pires →

2244/2245 Edson Simões →

2238/2236 Nelson Boenica →

2233/2234 Vicente Viscome →

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 28/11/96
pagina 34 coluna 2ª
Conferido: *Sm*

A A.T.M.
Em, 02/12/96

Â
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 22

do processo nº

760

de 19.

96 19 09 96

(a)

NOEMIA MARIA DA SILVA MARQUES
Assist. Chofia Técnica

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

16/01/97

BRENO GANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	11 fls.
Arquivo em	17-0297
O Func.º	MARIA ISABEL LOPES CORREIA
Chefe de Seção Técnica - Substituto	

À ATM - Sr. Assessor Chefe

Em atenção ao RDS 13.0017/97, do ver. Hanna Garib, líder do PPB,
segue o presente expediente para volta a tramitação.

São Paulo, 17 de fevereiro de 1997.

MARIA ISABEL LOPES CORREIA
Chefe de Seção Técnica - Substituto

[A large diagonal line is drawn across the main body of the page, likely indicating that the content has been crossed out or is a placeholder.]

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha n.º 12

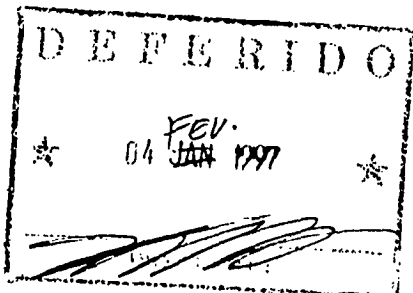
Em 17.02.97

(a) MH MARIA ISABEL LOPES CORREIA
Chefe de Seção Técnica - Substituta



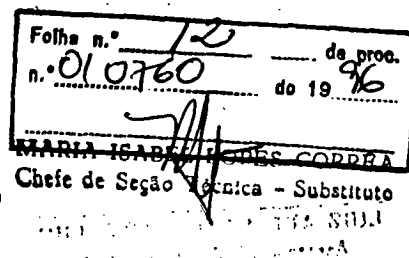
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador HANNA GARIB



13 - RDS
13-0017/1997

Requerimento "D"



Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental, seja desarquivado os seguintes Projetos do nobre Vereador José Índio Ferreira do Nascimento que foram arquivados:

ANO 1996 - Projetos de Lei n.ºs 0846/96, 0843/96, 0840/96, 0812/96, 0811/96, 0810/96, 0792/96, 0761/96, 0760/96, 0737/96, 0693/96, 0661/96, 0655/96, 0586/96, 0567/96, 0566/96, 0536/96, 0518/96, 0508/96, 0507/96, 0466/96, 0460/96, 0452/96, 0420/96, 0399/96, 0390/96, 0386/96, 0345/96, 0246/96, 0245/96, 0052/96 e 0051/96.

ANO 1995 - Projetos de Lei n.ºs 1583/95, 1582/95, 1372/95, 1371/95, 1370/95, 1354/95, 1137/95, 0842/95, 0841/95, 0656/95, 0655/95, 0654/95, 0540/95, 0528/95, 0468/95, 0460/95, 0455/95, 0453/95, 0433/95, 0398/95, 0381/95, 0362/95, 0349/95, 0310/95, 0309/95, 0260/95, 0227/95, 0061/95, Projetos de Decreto Legislativo n.ºs 0054/95, 0029/95, 0011/95 e PR 0002/95.

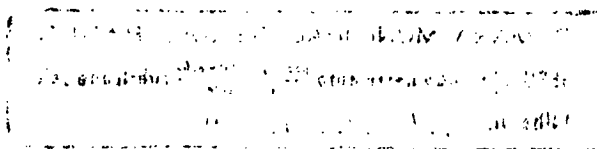
ANO 1994 - Projetos de Lei n.ºs 0404/94, 0403/94, 0317/94, 0311/94, 0267/94, 0240/94, 0149/94, 0072/94 e Projetos de Decreto Legislativo n.ºs 0053/94, 0017/94.

ANO 1993 - Projetos de Lei n.ºs 0880/93, 0842/93, 0772/93, 0771/93, 0770/93, 0673/93, 0608/93, 0480/93, 0387/93, 0374/93, 0358/93, 0334/93, 0169/93, 0136/93, 0067/93, 0038/93, 0037/93 e 0021/93.

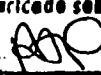
ANO 1992 - Projetos de Lei n.ºs 0396/92, 0380/92, 0379/92, 0272/92, 0192/92, 0191/92, 0190/92, 0170/96, 0169/92, 0168/92, 0167/92, 0119/92, 0059/92, 0030/92, 0029/92 e Projetos de Decreto Legislativo n.ºs 0068/92, 0067/92, 0027/92, 0026/92, 0020/92 e 0017/92.

ANO 1991 - Projetos de Lei n.ºs 0722/91, 0721/91, 0649/91, 0607/91, 0518/91, 0422/91, 0354/91 e Projetos de Decreto Legislativo n.ºs 0048/91, 0019/91.

ANO 1990 - Projetos de Lei n.ºs 0287/90, 0238/90, 0237/90, 0230/90, 0168/90, 0116/90, 0052/90, 0038/90, 0008/90.



CAMARA MUNI IPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntado nesta data pagos e informações de quanto reiterado sob
folha n.º 13 / 08 / 01 / 01 a) 

Acelina Acelismar de Oliveira
Assistente Técnico de Direção III
Registro 10.863



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 13

do processo nº 760 da 1ª 201 12 1.00 (n) 20

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

08/01/2001


BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Legislat. Chefe

ATM

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Requisitado em	<u>17.02.98</u>
Arquivado novamente em	<u>29.01.2001</u>
Cl. <u>13</u>	Fls. ° O Func° <u>5028</u>

BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101.258